

MATÉRIA LIDA EM / /
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO



Secretário

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por _____
Em _____ votação em / /
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 06.900.000/0001-04
☒ RECEBIDO ☐ DIGITADO
☐ ENVIADO ☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO ☐ AUTORIZADO
DATA: 20/07/2020
Assinatura: Cariri do Tocantins

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por _____
Em _____ votação em / /
Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por _____
Em _____ votação em / /
Presidente

Projeto de lei nº 006/2020, de 20 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva situada na Avenida JJ, Quadra 06, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Constituição Federal/88 e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra poliesportiva situada na Avenida JJ, quadra 06, Cariri/TO, como **“QUADRA POLIESPORTIVA LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO”**.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **“QUADRA POLIESPORTIVA LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO”**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos
20 dias do mês de julho de 2020.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 06.859.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA: 20.07.2020	
Assinatura: <i>Amara G. G. G. G.</i>	

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PREF. Nº181, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Ederson dos Reis Soares

Presidente da Câmara Municipal de Cariri/TO

Cariri/Tocantins

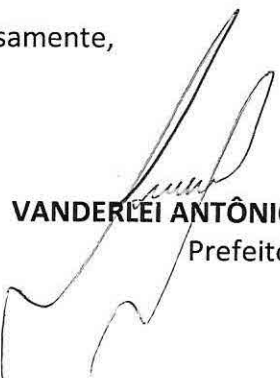
Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2020.**

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lós, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO, o **Projeto de Lei nº 006/2020**, que “Dispõe sobre denominação da **QUADRA POLIESPORTIVA** situada na Avenida JJ, quadra 06, e dá outras providências”, para apreciação e aprovação desta renomada Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente

Estamos apresentando à augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 006/2020** que “Dispõe sobre denominação da **QUADRA POLIESPORTIVA** situada na **Avenida JJ, quadra 06**, e dá outras providências”.

Assim, a **QUADRA POLIESPORTIVA** situada na **Avenida JJ, quadra 06**, terá a seguinte denominação **“QUADRA POLIESPORTIVA LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO”**.

Da narrativa que a jovem Lídia Alves dos Santos Brito, nasceu em 12 de novembro de 1996, em Gurupi/TO, tendo como genitores Rose Alves dos Santos e Valdivino Souza Brito, descreve ainda como uma menina forte, que nasceu com uma beleza que encantava a todos.

Relatam que a mesma foi criada por sua mãe até os seis meses de vida e posteriormente foi morar com sua avó Elizete Alves e mais tarde sua mãe a buscou para trabalhar na Capital, Palmas/TO.

Descreve com que sempre recebeu cuidados, carinho, amor, bem como, os ensinamentos da avó.

Dedicada e cativante, colecionou muitas amizades desde sua infância, pois carregava a bondade e carisma de uma menina meiga, simples e muito carinhosa com todos que se aproximavam dela.

Logo, morando com sua vizinha Elizete e em dezembro de 2010, com apenas 14 anos, sofreu a perda precoce da mãe, que foi brutalmente assassinada, pelo companheiro, quando já morava em Gurupi/TO, agora que ficará órfã de mãe ela e seus dois irmãos, Elizeu e Heitor.

Foram os amigos e os irmãos que deram forças para superar tão grande perda, ou seja a morte trágica e precoce da mãe.

Assim, buscou refúgio nos esportes, pois sempre praticava junto com as amigas e amigos, nos finais de tarde, nas quadras da cidade.

Aos 18 anos, decidiu buscar oportunidade de trabalho em Goiânia - Goiás, onde ligava para vizinha, falando que retomaram aos estudos, com o objetivo de concluir o ensino médio, pois sonho para cursar enfermagem, nutrindo assim o desejo de “cuidar”.

Infelizmente, sua trajetória de vida foi interrompida, no dia 23 de julho de 2016, em um Parque de Diversões, de um Shopping da Capital Goiana, onde trabalhava como operadoras de máquinas. A fatalidade aconteceu quando a jovem fazia manutenção em um dos brinquedos, sofrendo uma descarga elétrica e senão bastasse a há cerca de três meses, o pai também faleceu, vítima de câncer.

Ninguém morre quando permanece vivo no coração de alguém, ela se foi, mas deixou para todos uma lição: “Viva! Sejam intensos naquilo que nos propomos a realizar”. Lídia, viveu, foi intensa, foi filha, foi neta, foi amiga, foi irmã, foi tudo.

E hoje é saudade, saudade que continua viva nos corações de quem ela amou aqui na terra. E hoje e para sempre, continuará viva na lembrança desta comunidade, com seu nome em um espaço de atividades esportivas, que era uma de suas paixões, onde conquistou e deixou muitos amigos.

E por isso hoje, sabemos que ela continuará presente, seja no esporte, nas fotos, nas lembranças. A saudade será para sempre, pois infelizmente, na farmácia, não vende remédio para curar saudade.

Atenciosamente,



VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 006/2020, de 20 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva situada na Avenida JJ, Quadra 06, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Constituição Federal/88 e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra poliesportiva situada na Avenida JJ, quadra 06, Cariri/TO, como **“QUADRA POLIESPORTIVA LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO”**.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **“QUADRA POLIESPORTIVA LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO”**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos
20 dias do mês de julho de 2020.

[Assinatura]
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.909/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA: 20.07.2020	
Assinatura: [assinatura]	

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PREF. Nº181, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Ederson dos Reis Soares

Presidente da Câmara Municipal de Cariri/TO

Cariri/Tocantins

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2020.

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lós, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO, o **Projeto de Lei nº 006/2020**, que “Dispõe sobre denominação da **QUADRA POLIESPORTIVA** situada na Avenida JJ, quadra 06, e dá outras providências”, para apreciação e aprovação desta renomada Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente

Estamos apresentando à augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 006/2020** que “Dispõe sobre denominação da **QUADRA POLIESPORTIVA** situada na **Avenida JJ, quadra 06**, e dá outras providências”.

Assim, a **QUADRA POLIESPORTIVA** situada na **Avenida JJ, quadra 06**, terá a seguinte denominação **“QUADRA POLIESPORTIVA LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO”**.

Da narrativa que a jovem Lídia Alves dos Santos Brito, nasceu em 12 de novembro de 1996, em Gurupi/TO, tendo como genitores Rose Alves dos Santos e Valdivino Souza Brito, descreve ainda como uma menina forte, que nasceu com uma beleza que encantava a todos.

Relatam que a mesma foi criada por sua mãe até os seis meses de vida e posteriormente foi morar com sua avó Elizete Alves e mais tarde sua mãe a buscou para trabalhar na Capital, Palmas/TO.

Descreve com que sempre recebeu cuidados, carinho, amor, bem como, os ensinamentos da avó.

Dedicada e cativante, colecionou muitas amizades desde sua infância, pois carregava a bondade e carisma de uma menina meiga, simples e muito carinhosa com todos que se aproximavam dela.

Logo, morando com sua vizinha Elizete e em dezembro de 2010, com apenas 14 anos, sofreu a perda precoce da mãe, que foi brutalmente assassinada, pelo companheiro, quando já morava em Gurupi/TO, agora que ficará órfã de mãe ela e seus dois irmãos, Elizeu e Heitor.



Foram os amigos e os irmãos que deram forças para superar tão grande perda, ou seja a morte trágica e precoce da mãe.

Assim, buscou refúgio nos esportes, pois sempre praticava junto com as amigas e amigos, nos finais de tarde, nas quadras da cidade.

Aos 18 anos, decidiu buscar oportunidade de trabalho em Goiânia - Goiás, onde ligava para vizinha, falando que retomaram aos estudos, com o objetivo de concluir o ensino médio, pois sonho para cursar enfermagem, nutrindo assim o desejo de “cuidar”.

Infelizmente, sua trajetória de vida foi interrompida, no dia 23 de julho de 2016, em um Parque de Diversões, de um Shopping da Capital Goiana, onde trabalhava como operadoras de máquinas. A fatalidade aconteceu quando a jovem fazia manutenção em um dos brinquedos, sofrendo uma descarga elétrica e senão bastasse a há cerca de três meses, o pai também faleceu, vítima de câncer.

Ninguém morre quando permanece vivo no coração de alguém, ela se foi, mas deixou para todos uma lição: “Viva! Sejamos intensos naquilo que nos propomos a realizar”. Lídia, viveu, foi intensa, foi filha, foi neta, foi amiga, foi irmã, foi tudo.

E hoje é saudade, saudade que continua viva nos corações de quem ela amou aqui na terra. E hoje e para sempre, continuará viva na lembrança desta comunidade, com seu nome em um espaço de atividades esportivas, que era uma de suas paixões, onde conquistou e deixou muitos amigos.

E por isso hoje, sabemos que ela continuará presente, seja no esporte, nas fotos, nas lembranças. A saudade será para sempre, pois infelizmente, na farmácia, não vende remédio para curar saudade.

Atenciosamente,



VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.850.999/0001-14	
☐ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA ____/____/____	
Assinatura _____	

Projeto de lei nº 006/2020, de 21 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a denominação da **Quadra de Esporte da Avenida JJ, Quadra 06**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I, da Constituição Federal/88, artigos 62, III, 85, V da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**QUADRA DE ESPORTE LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO**”, situada na Avenida JJ, Quadra 06, Cariri/TO.

Art.2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “**QUADRA DE ESPORTE LÍDIA ALVES DOS SANTOS BRITO**”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos
21 dias do mês de julho de 2020.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA 03/07/2020	
Assinatura <i>[Assinatura]</i>	

Ofício GAB/PREF. nº 174, de 03 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Presidente **EDERSON DOS REIS SOARES**
Doutos Vereadores
Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO
Nesta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 004/2020 – criação da Ação

I - ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

II - UNIDADE: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV- SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

V - AÇÃO: 2078 - AÇÃO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19;

VI – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VII - fonte de 0104.00.000 – ASPS/FNAS - COVID19 para a Ação de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 e autoriza a abertura de crédito especial.

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lós, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO - **Projeto de Lei nº 004/2020** – “Dispõe sobre criação da Ação

I - ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

II - UNIDADE: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV- SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

V - AÇÃO: 2078 - AÇÃO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19;

VI – 3.3.90.30 – Material de Consumo

[Assinatura]

VII - fonte de 0104.00.000 – ASPS/FNAS - COVID19 para a Ação de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 - 0104.00.000 – ASPS/FNAS - COVID19 para Ação de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Cariri do Tocantins/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências”, para apreciação e aprovação desta renomada Casa de Leis.

Atenciosamente,


VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal